



## **CIDADES TRANSFÓBICAS: UMA REFLEXÃO SOBRE INVISIBILIDADE E VIOLÊNCIAS SOFRIDAS POR MULHERES TRAVESTIS E TRANSGÊNERAS NAS CIDADES BRASILEIRAS**

*Patrícia Moreira de Menezes<sup>1</sup>*

*Suerda Ivanete Gomes de Farias<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Trata-se de reflexão crítica articulando o direito à cidade com a (não) circulação de pessoas travestis e transgêneras. O conteúdo do direito à cidade inclui ir e vir sem medo de sofrer violência. A fim de evoluir no sentido de se construir cidades transdemocráticas e não transfóbicas, é fundamental incluir no pensar a cidade pessoas travestis e transgêneras, e discutir a cidade a partir da diversidade de seus habitantes. Nesta perspectiva, o feminismo e o transfeminismo podem ser ferramentas de reconstrução do processo de urbanização.

**Palavras-chave:** Direito à cidade. Transfobia. Feminismo. Transfeminismo.

*Nos barracos da cidade  
Ninguém mais tem ilusão  
No poder da autoridade  
De tomar a decisão*

---

<sup>1</sup> Professora adjunta da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Doutoranda em Direito (UFPR). Mestra em Ciências Sociais (UFRN). Pesquisadora do grupo de pesquisa Cidadania, participação popular e políticas públicas (UERN) e do grupo de pesquisa TRAEPP - Grupo de Estudos em Trabalho, Economia e Políticas Públicas (UFPR). Email: patriciamoreira@uern.br

<sup>2</sup> Arquiteta e urbanista (UFRN). Mestra em Arquitetura e Urbanismo (UFRN). Email: suerdaiivanete@gmail.com

*E o poder da autoridade*  
*Se pode, não faz questão*  
*Se faz questão*  
*Não consegue*  
*Enfrentar o tubarão*  
Nos barracos da cidade  
(Gilberto Gil, 1985)

## 1 INTRODUÇÃO

Na experiência humana, a criação de espaços, sobretudo com a divisão entre público e privado, tem causado injustiças, esquecimentos, e até apagamentos. Há corpos que não podem habitar o espaço público. Não é possível vê-los nas ruas, nas praças, nas praias.

O espaço definido como público é o espaço do visível. O que a sociedade não quer ver, “empurra” – com a ajuda do Estado - para os denominados espaços privados ou para espaços públicos com destinação para “certos tipos de pessoas” (como os guetos e as favelas). Lugares periféricos.

Ocorre que o que está no lugar do invisível não é lembrado ou problematizado; também não é normalizado, aparecendo sempre como o não importante, o abjeto (utilizando expressões de Judith Butler, 2002a; 2002b).

Falar sobre espaços e cidades é falar sobre poder. “O poder da autoridade”, como diz Gilberto Gil (Nos barracos da cidade, 1985) na letra utilizada na epígrafe, que “se pode, não faz questão de enfrentar o tubarão”. O enfrentamento, pelo Poder Público, de “tubarões” sociais, como a discriminação e a exclusão, importa para concretizar justiça e cidadania. Construir e transformar cidades levando em consideração aspectos como sexualidade e gênero são um canal importante nesse contexto.

O objetivo deste artigo é “enfrentar o tubarão”, ao menos no campo do pensar acadêmico crítico, refletindo para quem são as cidades. Por escolha metodológica, a reflexão parte da perspectiva de corpos de mulheres travestis e transgêneros. Onde estão esses corpos que tão pouco se vê nos espaços públicos das cidades, mas que existem e, se existem, habitam lugares? É urgente a discussão sobre direitos, como o direito à cidade, também pensando em sexualidade e gênero.

É notório que o Brasil é um país violento com mulheres (cis, travestis e trans). Exercer o direito à cidade sendo mulher é ter que enfrentar barreiras cotidianamente. Em relação às mulheres travestis e transgêneras, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) vem, ano após ano, demonstrando e denunciando em seus levantamentos que o Brasil se mantém desde 2008 como o país que mais mata pessoas travestis e transgêneras no mundo; sendo quem expressa o gênero feminino quem mais sofre violência. (ANTRA, 2021 E 2021)

Os dados são para justificar a importância e urgência de visibilizar o debate e os corpos travestis e trans. A invisibilidade também é uma barreira e uma forma de violência. A invisibilidade impede políticas públicas que se voltem para o gozo ao direito à cidade que têm as pessoas travestis e trans, da mesma forma que as pessoas cisgêneras. É um direito que também se relaciona com outro direito, de patamar constitucional e fundamental em uma democracia: o direito de ir e vir. Significa que todos os corpos deveriam experimentar a cidade sem que o medo fosse um lugar comum. Usar espaços públicos, caminhar sem medo de sofrer agressão, também caracterizam o direito à cidade, que é um direito de variadas dimensões; não diz respeito apenas à infraestrutura em si, mas às relações humanas que engendram o viver na cidade.

Em razão dos dados da violência que sofrem corpos de mulheres travestis e transgêneras, parte-se do pressuposto, neste artigo, que as cidades são transfóbicas e que o feminismo e o transfeminismo podem ser utilizados como ferramentas para produzir conhecimento a partir de interlocuções com o direito e seus institutos. Estudar o direito rompendo com estruturas de conhecimento estritamente jurídicas também é alinhar-se a propostas teórico-metodológicas que contribuem para a reconstrução da sociedade e da ciência.

Pelas razões expostas, refletir sobre o direito à cidade a partir do feminismo que faz crítica ao próprio feminismo e à categoria mulher universal do feminismo (CARDOSO, 2019; CARNEIRO, 2011; CURIEL, 2020; MIÑOSO, 2020; NASCIMENTO, 2021), redimensiona horizontes epistemológicos e metodológicos.

É viável fazer uma crítica ao direito, com suas categorias universais como o sujeito de direito, que faz parecer que o direito à cidade é para todos, a partir da crítica feminista e transfeminista à noção estanque de mulher. O princípio do comum, exposto por Federici (2014) é uma categoria que pode ser mobilizada para concretizar o direito à cidade para todas as pessoas.

Entende-se que é possível construir cidades *transdemocráticas*<sup>3</sup> em vez de transfóbicas e que o feminismo e o transfeminismo podem ser ferramentas de reconstrução do processo de urbanização. Neste trabalho a teoria transfeminismo manejada é a partir dos estudos de Letícia Nascimento (2021), que não segrega o feminismo, mas amplia a sua compreensão a fim de comportar vivências para além das cisgêneras.

Os estudos das autoras mencionadas apontam uma relação entre a violência e a segregação social, o capitalismo e o patriarcalismo. Daí a importância de articular classe, raça e gênero; o que aparece ao longo do artigo.

A fim de realizar as discussões sobre direito à cidade e corpos travestis e trans, o artigo será dividido em duas seções. Na primeira seção será descrita a ocupação segregada do espaço urbano e sua articulação com o Estado e o mercado. Na segunda será apresentada a crítica feminista e transfeminista em interlocução com o direito à cidade.

## 2 A CIDADE QUE SEGREGA

Esta seção tem como objetivo principal refletir sobre a relação do uso do espaço com a segregação - ou seria adequado dizer *as* segregações, pois são de ordens variadas. A realidade social no Brasil, com aguda desigualdade e diversidade, é estudada por Lilia Moritz Schwarcz (2019, p. 126), que diz:

O fenômeno da desigualdade é tão enraizado entre nós que se apresenta a partir de várias faces: a desigualdade econômica e de renda, a desigualdade de oportunidades, a desigualdade racial, a desigualdade regional, a desigualdade de gênero, a desigualdade de geração e a desigualdade social, presente nos diferentes acessos à saúde, à educação, à moradia, ao transporte e ao lazer.

Schwarcz (2019, p. 127) relembra a “linguagem da escravidão” como um fator monopolizador de renda e poder. A formação do Brasil engendrou relações que o distanciou de uma experiência igualitária. “Mão de obra escrava, divisão latifundiária da terra, corrupção e patrimonialismo, em grandes doses, explicam os motivos que fizeram do país uma realidade desigual.” (SCHWARCZ, 2019, p. 127) Não haverá igualdade se o Brasil não enfrentar os seus

---

<sup>3</sup> A expressão em uso neste artigo é uma junção de trans - de transgeneridade - e democracia, em agregação de pilares comuns a ambas. É uma liberalidade linguística das autoras e não a referência ao conceito de transdemocracia (a que se espalha para além dos limites soberanos dos Estados) que vem sendo utilizado em estudos da área jurídica.

problemas históricos relacionados a cor e sexo. É como registra Sueli Carneiro (2011, p. 161): “A absoluta maioria dos excluídos tem cor e sexo, e a política social tem que expressar essas dimensões.”

Os acessos aos quais Schwarcz (2019) se refere – saúde, educação, moradia, transporte e lazer – estão relacionados com o desenvolvimento urbano. Sobre este, na Constituição Federal de 1988, artigo 182, o legislador atribui ao Poder Público municipal a tarefa de “garantir o bem-estar de seus habitantes” ao executar política de desenvolvimento urbano. O texto se dirige para a coletividade, para o comum.

Anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, veio o Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001), a fim de estabelecer diretrizes referentes aos artigos 182 e 183 da Constituição Federal. O legislador fala em “funções sociais da cidade”, no *caput* do art. 2º, e no inciso I diz ser uma das diretrizes a

[...] garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (BRASIL, Estatuto da Cidade, 2001)

Mais uma vez aparece o foco nas pessoas. A infraestrutura, o trabalho e o lazer são *para* as gerações, presentes e futuras. Apesar de ser um direito que tenha conteúdo voltado para garantias que dizem respeito a cada pessoa individualmente considerada, se expressa em coletividade e com viés no humano.

No entanto, o que se observa na distribuição do espaço urbano e na mobilidade das pessoas, é uma divisão quando se trata do bem-estar. É como afirma Iacovini (2020, p. de internet):

O direito de viver plenamente o espaço urbano e todas as possibilidades que ele pode oferecer sempre foi uma realidade distante para a grande maioria dos brasileiros. Nos últimos tempos, contudo, parece que estamos cada vez nos afastando mais desta realidade. A sensação é de que todos os dias presenciamos mais ameaças ao direito à cidade da população, de situações muito básicas, [...].

Assim se dá porque a cidade é construção não só física (um amontoado de prédios e aglomerado de pessoas que vemos), é construção social. É relação social. Como diz Maria Sposito (2001), tratando da constituição da cidade na História, o que pressupõe a cidade não é

só o econômico, mas também o social e o político. “Ou seja, a cidade na sua origem não é por excelência o lugar de produção, mas o de dominação.” (SPOSITO, 2001, p. 17)

Sobre o pensar a cidade olhando sua origem, é curial a afirmação de Sposito (2001, p. 11) que entende que “espaço é história”. E completa:

[...] e nesta perspectiva, a cidade de hoje, é o resultado cumulativo de todas as outras cidades de antes, transformadas, destruídas, reconstruídas, enfim produzidas pelas transformações sociais ocorridas através dos tempos, engendradas pelas relações que promovem estas relações. (SPOSITO, 2001, p. 11)

Percebe-se as várias dimensões para explicar as cidades. Outra compreensão do que é cidade utilizada no presente trabalho é a de Ana Fani A. Carlos (2001, p. 45): “A cidade enquanto construção humana, produto social, trabalho materializado, apresenta-se enquanto formas de ocupações.” E estas ocupações em disputa têm valor. É por esta razão que também se estuda a cidade como expressão das relações de produção. “O uso da cidade remete-nos à análise das relações sociais de produção. O mercado será o elo, os seus mecanismos determinarão a garantia de acesso à propriedade privada, pela possibilidade de pagamento do preço da terra.” (CARLOS, 2001, p. 48) E assim, na divisão espacial, as melhores áreas foram ficando para aqueles com maior poder aquisitivo. Para aqueles com menor poder aquisitivo sobram zonas menos privilegiadas e para quem está abaixo dessas condições, as favelas. (CARLOS, 2001)

Ao segregar pessoas sob o viés da propriedade privada, segrega-se também a garantia ao *estar* em espaços públicos urbanos que centralizam melhor infraestrutura e políticas públicas; inclusive fazendo um recorte a partir de classe, que no Brasil contém fortemente a raça em razão do longo período escravocrata. A evolução histórica brasileira aponta variados tipos de segregação e de discriminação; o que, como visto nas autoras aqui estudadas, reverbera no momento histórico atual. A segregação que marca a história do desenvolvimento brasileiro repercute nas relações sociais atuais e na democracia inacabada. É o que afirma Schwarcz (2019, p. 24): “Desde o período colonial, passando pelo Império e chegando à República, temos praticado uma cidadania incompleta e falha, marcada por políticas de mandonismo, muito patrimonialismo, várias formas de racismo, sexismo, discriminação e violência.”

A segregação social, refletida no processo de urbanização e no uso dos espaços nas cidades, já vem sendo estudada há muitos anos, sobretudo a fim de investigar a segregação nos cortes raça e classe, que ainda marcam o uso do espaço público e privado no Brasil. Várias

óticas surgem nesses estudos: localização, estrutura das casas, bem como o perfil das pessoas que habitam aqueles espaços. Em estudo sobre habitação popular, Suerda Farias (2004) atestou estes fatos. Não só a localização das casas, muitas autoconstruídas, mas também o material utilizado na construção delas, são diferenças marcantes quando estudado o habitar (FARIAS, 2004)

Como a reflexão proposta neste artigo se volta para as pessoas, questiona-se: onde e como se abrigavam os negros e os demais excluídos socialmente? Ao estudar habitação popular autoconstruída, Farias (2004, p. 20 e 21) registra:

Esta espécie de habitação - ocupação irregular, informal, subnormal - surgiu como uma necessidade. Freire (1961) vê a origem desse fenômeno, no Nordeste, no surgimento dos mucambos ou mocambos; erigidos na floresta, como refúgio de escravos fugidos; e na cidade, como habitação miserável.

Da habitação miserável, segundo o autor, utilizavam-se todos os que foram excluídos socialmente, não só os negros. “O próprio branco integrado na situação social de caboclo” se refugiava nos mocambos (*idem*, 233). Entender o motivo que levou algumas pessoas à autoconstrução - desde os mocambos, quando se iniciou o processo de urbanização do Brasil - de suas moradias é entender que houve uma segregação, uma ruptura na sociedade, refletida na habitação.

Quando se discute ocupação de territórios, de espaços, como o faz Farias (2004), a segregação é um traço característico marcante no Brasil.

No que diz respeito à segregação, Ângela Gordilho Souza (2000, p. 15) conceitua como “separação da população no espaço habitacional por classes sociais relacionadas à renda, em localizações distintas, com características físico ambientais diferenciadas, [...]”. A segregação gera exclusão social, que é “privação do direito aos benefícios urbanos individuais e coletivos, conformando uma cidade segmentada em espaços para cidadãos e não-cidadãos, construídos de forma aleatória, deficiente e desassistida bem pelo poder público.” (SOUZA, 2000, p. 15)

Os conceitos que Souza (2000) concentra seus estudos interessam a este artigo, posto que relacionam divisão espacial com cidadania e também articulam à atuação do Poder Público.

E neste ponto, refletindo sobre cidadania, é necessário realizar alguns questionamentos: quem está ainda mais no campo da exclusão, no campo da não-cidadania? Onde estão as travestis e mulheres trans de nossas cidades? O que ocorre quando “ousam”

habitar o mesmo espaço que outros cidadãos? Não se quer, com estas perguntas, hierarquizar opressões, mas apontar a violência que há na invisibilidade.

Ora, não se pode pensar as cidades hoje sem problematizar e tentar superar desigualdades que estão na ordem do dia em outros campos de discussão, que são sexualidade e gênero. Para construir cidades transdemocráticas é fundamental incluir no pensar a cidade pessoas travestis e trans.

Leslie Kern (2021), mesmo não tratando de transfeminismo, faz reflexões importantes sobre quem faz a cidade, e o quanto de exclusão vem nessa construção. Quando Kern (2021) escreve sobre cidade feminista, fruto de pesquisas sobre gênero e cidade, verifica que a cidade é dos homens; os principais tomadores de decisão, aqueles que “escrevem” a cidade, são em sua maioria homens. As cidades são criadas com inúmeras barreiras (físicas, sociais, econômicas e simbólicas) para as mulheres. Diz Kern (2021, p. 11):

A cidade foi criada para apoiar e facilitar os papéis tradicionais do gênero masculino e estabelecendo as experiências dos homens como “regra”, com pouca consideração de como a cidade cria bloqueios para as mulheres e ignora seu contato diário com a vida urbana. Isso é o que quero dizer com “cidade dos homens”.

E se pensarmos para além das mulheres cis? O que dizer sobre a cidade e a experiência de mulheres travestis e trans? Na seção seguinte serão discutidas essas questões.

### 3 CIDADES PARA QUEM?

A proposta deste artigo, como já exposto na introdução, é inserir no debate que já largamente retrata marcadores como raça e classe, o gênero e a sexualidade. E nestes aspectos problematizar e visibilizar corpos que não circulam: os corpos travestis e transgêneros.

Notícia da Tribuna do Norte, publicada em 12 de dezembro de 2021, aponta dados sobre violência que sofrem travestis e trans, a partir de um levantamento da Prefeitura de Natal e que nunca havia sido realizado. O título da matéria é “Pesquisa aponta alto índice de violência contra pessoas trans em Natal”. Segundo o jornal,

um mapeamento feito pela Prefeitura do Natal mostra que 79,1% das pessoas trans e travestis já foram agredidas em algum momento de suas vidas, o que representa 8 a cada 10 pessoas deste universo. Porém, 90, 9% não procuraram às autoridades para denunciar as agressões. (CARVALHO, 2021, p. de internet)

Vê-se que os dados indicam que Natal (Rio Grande do Norte) não é uma cidade que aponta realidade diferente do Brasil como um todo, que continua sendo o país que mais mata travestis e trans no mundo. Em janeiro de 2022 foi lançado o Dossiê 2021 pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) que registra: “O Brasil permanece como o país que mais assassinou pessoas trans do mundo neste período, com 125 mortes, seguido do México (65) e Estados Unidos (53).” (Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021, ANTRA, 2022, p. 72)

Entre os tipos de violação aos direitos humanos apontados pelo Dossiê 2021 da ANTRA (2022, p. 76), registrados em todo o Brasil, há “negativa de acesso a espaços públicos” e “tratamento violento ou degradante em espaço público”, situações que dizem respeito ao que se está problematizando nesta reflexão e que se articula com o direito à cidade.

Por vezes o tratamento violento é pelo Estado e seus agentes, sobretudo agentes de segurança. Os dados apontam algumas violências como

atendimentos que não garantem a identidade de gênero ou o nome social, no desincentivo às denúncias ou a própria formação que tem sido omissa quando se trata da forma com que agentes de segurança devem acolher e atender a comunidade LGBTQIA+, com enfoque especial as pessoas trans que tem sido o grupo mais violado. (Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021, ANTRA, 2022, p. 83)

Incluir pessoas travestis e trans na construção de políticas públicas e qualificar agentes públicos para uma abordagem inclusiva são posturas fundamentais e que não necessitam de aporte financeiro. Parcerias com universidades públicas e órgãos não estatais que atuam na defesa da comunidade LGBTQ+ são uma possibilidade a fim de encontrar pessoas capacitadas para o tratamento destas questões sem custos financeiros ao erário público. Não há justificativa plausível para não o fazer, e a omissão neste caso contribui para a permanência de cidades transfóbicas.

No Dossiê (2022) há recomendações que podem ser incorporadas pelos órgãos públicos a fim de promover o enfrentamento da transfobia. Algumas das medidas indicadas pelo dossiê e que estão relacionadas com o direito à cidade são: realização de campanhas permanentes contra a violência às pessoas travestis e transgêneras, proteção às pessoas travestis e transgêneras que estão nas ruas no trabalho sexual (incluindo protocolos que devem ser seguidos pelos profissionais da segurança pública), acolhimento em abrigos públicos, coletar

dados de violência, combater a impunidade nestes casos, fomentar a sensibilização dos agentes públicos e demais cidadãos, implementação de espaços públicos de abrigo, entre outros. (Dossiê Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021, ANTRA, 2022, p. 102-105)

As recomendações têm o propósito de promover a não separação entre cidadãos e não cidadãos no existir e viver a cidade. O alicerce é na igualdade de tratamento de todos como humanos e com os mesmos direitos. A segregação de corpos, categorizando alguns corpos como não viáveis, não possíveis ou abjetos são uma construção normativa que precisa ser enfrentada e superada, e que engendra relações de poder. Não sem motivos foi exposto neste artigo a cidade e as relações com mercado e Estado. A segregação trata de dominação como parte de um projeto político. Mais uma relação que pode ser realizada neste aspecto é sobre a negativa de empregos a travestis e mulheres trans. Uma atitude de reserva de espaços que não se restringe ao trabalho, mas se amplia para atingir a existência como um todo e favorece o tipo de trabalho que sobra para grande parte das travestis e mulheres trans: o trabalho sexual. E assim, trabalhando na rua, são expostas a agressões do Estado fardado e da sociedade em geral.

Pensando sobre a violência que é a regra no existir sendo travesti e mulher trans, é possível dizer que as mulheres travestis e trans morrem de morte matada e não de morte morrida, usando as expressões de João Cabral de Melo Neto na obra *Morte e vida severina* (1955). Os dados do Brasil, já expostos neste artigo e que são notórios, revelam que travestis e transexuais sofrem de uma mesma morte severina. A morte que se morre aos poucos, dia a dia, soterradas pelo ódio – que lhes agride na infância<sup>4</sup>, que lhes tortura, que lhes nega trabalho<sup>5</sup>, que lhes nega saúde e afeto –, e que também se morre de emboscada em algum trecho de sua estrada, sempre tão cheia de percalços<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> “A juventude trans morre muito cedo porque, quando a gente é expulsa de casa, a gente vai parar na rua. Não te aceitam, mas vão te procurar na orla à noite”, diz a transexual baiana Ariane Senna, 25 anos. (CUNHA, [2017?], p. de internet)

<sup>5</sup> “A professora Luiza Coppieters, 37 anos, sentiu na pele que mesmo pessoas transexuais com uma condição privilegiada (nível educacional alto, origem na classe média) estão sujeitas à discriminação e à exclusão. Ela dava aulas de filosofia em uma escola particular de São Paulo quando começou a transformação corporal. Aos poucos, contou aos professores, alunos e chefes. A violência veio de forma sutil, mas persistente, e durou dois anos, até Luiza ser demitida, depois de pedir uma licença para tratar a síndrome de pânico que a afetou.” (CUNHA, [2017?], p. de internet)

<sup>6</sup> Notícia de janeiro de 2021: “Uma adolescente foi morta na cidade de Camocim, no Ceará. A menina de 13 anos de idade, de acordo com o jornal *O Povo*, estava iniciando um processo de transição de gênero e foi assassinada na madrugada de segunda-feira (4).” (VEJA São Paulo, 2021, p. de internet) *Keron Ravach* foi impedida de viver livremente, sendo assassinada a pauladas, chutes e socos com apenas 13 anos.

Esse ódio que tanto violenta um grupo específico de pessoas não é natural, é construído socialmente e implica relações de poder. Os corpos estão em disputa na vida privada e na vida pública. É o que explica Carla Fernandes (2021, p. 52) tratando da dimensão estrutural da violência contra mulheres cisgêneras, que foram “forçosamente excluídas” de participação na vida pública, sob o argumento de papéis específicos à natureza feminina. E continua Fernandes (2021, p. 52):

É que o mito da feminilidade da mulher foi usado como uma mentira estruturante da sociedade e, dessa forma, moldou o formato das relações, não apenas familiares, mas também das relações sociais e de trabalho, fomentando discriminação e violência contra a mulher em toda parte.

A própria construção da diferença entre espaço público e espaço privado intenta encobrir violência e discriminação. Neste aspecto, diz Flávia Biroli (2018, p. 133): “É determinante a compreensão de que o privado e o íntimo são atravessados por relações de poder.” E acrescenta:

Os corpos estão no centro das disputas, evidenciando o caráter político e social do que neles passa, do que representam em uma economia simbólica e material mais ampla. Na regulação dos corpos é que emerge “o corpo”, afirmando e rejeitando identidades simultaneamente. As trajetórias das pessoas são impactadas pelo modo como esses corpos são visados por práticas normalizadoras e pela inscrição de violências fundadas não apenas no ódio, mas também em diferentes sistemas de crença e perspectivas morais. (BIROLI, 2018, p. 134)

Dentro dessa regulação de corpos, alguns são marcados pela rejeição. Nos estudos de Butler que se coadunam com esta discussão, importa destacar sua explicação de corpos abjetos, que neste artigo é referido aos corpos das travestis e mulheres transgêneras. A compreensão, em Butler, de corpos abjetos, é dinâmica. Butler (2002b, p. 161 e 162), explicando o que poderia ser um corpo abjeto, diz que

o abjeto para mim não se restringe de modo algum a sexo e heteronormatividade. Relaciona-se a todo tipo de corpos cujas vidas não são consideradas 'vidas' e cuja materialidade é entendida como 'não importante'. Para dar uma idéia: a imprensa dos Estados Unidos regularmente apresenta as vidas dos não-ocidentais nesses termos. O empobrecimento é outro candidato freqüente, como o é o território daqueles identificados como 'casos' psiquiátricos.

Quando Butler (2002a) trata da materialidade dos corpos e normatividade, não nega que o corpo é matéria, mas diz que há uma construção que vai além da matéria, dos contornos, posto que envolve relações de poder. O que está por trás desta materialização? Butler (2002a, p. 18 e 19) explica:

Nesse sentido, o que constitui a fixidez do corpo, seus contornos, seus movimentos, será algo totalmente material desde que a materialidade seja repensada aqui como o efeito do poder. Não há forma alguma de entender o “gênero” como um constructo cultural imposto sobre a superfície da matéria, seja ela entendida como “o corpo” ou como seu suposto sexo. Ao contrário, uma vez que o “sexo” em si é entendido em sua normatividade, a materialidade do corpo já não pode ser pensada separadamente da materialização dessa norma regulatória. Portanto, o “sexo” é não apenas o que se tem ou uma descrição estática do que se é: será uma das normas pelas quais o “sujeito” pode chegar a ser totalmente viável, o que qualifica um corpo para a vida dentro do domínio da inteligibilidade cultural.

A partir da perspectiva de Butler (2002a), vê-se o quanto de *não* verdade e de controle há nas construções normativas. Para submeter há a necessidade de se construir discursos e práticas para que as relações de poder se desenvolvam e também sujeitos passíveis de ser excluídos. É um dos motivos para uma reformulação da materialidade dos corpos que Butler (2002a) propõe. Diz ela sobre o imperativo heterossexual:

matriz excludente pela qual os sujeitos são formados requer a produção simultânea de um domínio de seres abjetos, aqueles que ainda não são “sujeitos”, mas que formam o exterior constitutivo do domínio do sujeito. O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas “não-vivíveis” e “inabitáveis” da vida social que, não obstante, são densamente povoadas por aqueles que não alcançam o estatuto de sujeito, mas cujo viver sob o signo de “inabitável” é necessário para circunscrever o domínio do sujeito. (BUTLER, 2002a, p. 19)

O imperativo heterossexual alimenta a transfobia e outras violências que envolvem gênero e sexualidade. É como afirma Letícia Nascimento (2021, p. 15): “A vigilância binária dos gêneros produz violências constantes, [...]”

O imperativo heterossexual também promove desconexão com o viver em coletividade, com a diversidade e com o comum. Conduz o pensar sobre si e sobre o outro a partir de um padrão de certo e errado, sendo o certo uma construção normativa que exclui e

oprime o diferente desse padrão. E o imperativo sexual nas relações de poder agrega outra característica: é masculino. Daí a importância do feminismo e do transfeminismo no combate ao heteronormativismo patriarcal. E como explica Cláudia Pons Cardoso (2019, p. 11): “Feminismo é um compromisso ético, político, teórico e prático com a transformação da sociedade a partir de uma perspectiva antirracista, antissexista, antilesbofóbica, anti-homofóbica, antitransfóbica, anticapitalista.”

Como construir uma reconexão com a ideia de coletividade, ideia de comum, que parece clara nos dispositivos de lei sobre desenvolvimento urbano? Silvia Federici (2014), tratando sobre o comum, vai dizer que a ideia do comum ou os comuns quebram dualidades que parecem ser as únicas opções dentro da existência/conflito/resistência: Estado e propriedade privada, Estado e mercado. Na seção anterior foi tratado sobre o uso do espaço e a constituição das cidades, e sua relação com interesses econômicos, sociais e políticos. Sob este ponto de análise, as dualidades que Federici cita sempre contribuíram para a segregação social. É preciso teorizar e agir a partir enfoques que contenham conteúdo de um contrapoder dentro de um contexto com essas dualidades enraizadas. Federici (2014) apresenta o princípio do comum, mas aponta que existem ambiguidades e diferenças dadas ao conceito e que esclarecimentos necessitam ser feitos a fim de garantir o uso do princípio do comum de forma que “se traduza em um projeto político coerente.” (FEDERICI, 2014, p. 146) Federici (2014) faz a análise pela perspectiva metodológica do feminismo, em razão da participação fundamental das mulheres na resistência à exploração capitalista.

É importante esta perspectiva também para entrar em debates dominados pelos homens, como são as discussões sobre planejamento urbano em órgãos públicos e privados.

Federici (2014) destaca o viés do feminismo porque as mulheres já são a base estrutural no/do trabalho reprodutivo. Cita várias experiências, desde as lutas históricas até exemplos contemporâneos, no Peru, na África, na Índia. A luta pelo direito à terra, o desenvolvimento de associações de crédito na África que se desenvolvem com base na confiança, diferente da relação com o Banco Mundial, que expõe mulheres (até em fotos) que não pagam. Menciona ainda a união das mulheres nas cozinhas coletivas, em torno da diminuição dos custos da reprodução, no Chile e no Peru. Para Federici (2014), estas experiências não são apenas laços pré-políticos, são um contrapoder.

Na reconstrução pela perspectiva feminista, um aspecto fundamental é restaurar o entendimento de comunidade. Assim se dará a reestruturação do modo de vida a partir dos comuns. A comunidade é “baseada nos princípios da cooperação e da responsabilidade: entre

uns e outros e em relação às terras, às florestas, aos mares e aos animais.” (FEDERICI, 2014, p. 154)

Não há comum possível a não ser que nos neguemos a basear nossa vida e nossa reprodução no sofrimento de outros, a não ser que rechacemos a visão de um “nós” separado de um “eles”. De fato, se o comum tem algum sentido, este deve ser a produção de nós mesmos como sujeito comum. (FEDERICI, 2014, p. 154).

Essa é a lógica que deveria imperar quando se planeja o direito à cidade e a atribuição ao Poder Público municipal de garantir o bem-estar dos cidadãos quando se trata de desenvolvimento urbano: não se pode aceitar a reprodução do sofrimento de outros, posto que todos são sujeitos comuns. Fundamental registrar que o comum aqui utilizado não é para resumir a experiência humana como uníssona, mas sim para trazer a ideia de comunidade.

Em se tratando de sofrimento – físico, psicológico e simbólico – as pessoas travestis e transgêneras têm muito a dizer. Só quem tem um corpo que é marcado socialmente para que ofendam, agridam, estuprem ou matem quando quiserem, sabe o que é necessitar de políticas públicas que se voltem para estes corpos. Não se trata apenas de iluminar as ruas das cidades e de espalhar agentes de segurança; é preciso iluminar as mentes para desconstruir essa marcação, essa normatividade.

Mas os oprimidos não têm a dizer apenas sobre sofrimento e violência. Dizem sobre teoria e prática de resistência e reexistência; dizem sobre contrapoder. E assim volta-se à questão exposta na introdução, que é propor o transfeminismo como ferramenta para a transdemocracia.

Por que o transfeminismo? Letícia Nascimento (2021, p. 19) traz a resposta ao explicar o que a expressão abarca:

O transfeminismo, entretanto, oferece um olhar diferente sobre o feminismo considerado padrão, assim como o feminismo negro, o feminismo lésbico, entre outras perspectivas, também oferecem. Nossas experiências como mulheres transexuais e travestis são contribuições para o modo como entendemos o feminismo no campo das lutas políticas e das proposições teóricas. É urgente que todas compreendamos que falar de mulheres no plural, de feminilidades, não é um mero slogan. Nossas experiências diversas exigem diferentes teorizações e demandas políticas dentro do feminismo. Manter essa pluralidade de vivências no caleidoscópio feminista significa entender que, apesar de diferentes, conectamo-nos com estruturas de opressão semelhantes, tais como o patriarcado, o machismo e o sexismo, que, no decorrer da história, vêm subjugando socialmente as experiências femininas.

A luta é contra inimigos de *todas* as mulheres (cis, trans, travestis): o patriarcado, o machismo e o sexismo. São estes os inimigos que devem ser confrontados a fim de que as todas as mulheres possam experimentar a cidade sem medo.

O transfeminismo representa pluralidade ao pensar a cidade, e também a possibilidade da concretização do princípio do comum, posto que conecta experiências diversas ao ampliar a discussão de gênero agregando todas as mulheres. Nascimento (2021, p. 39) volta a afirmar mais a frente: “Não faz parte dos objetivos do transfeminismo dividir o feminismo, mas torná-lo mais plural.”

Importa incluir as mulheres abandonadas até pelo próprio feminismo, em alguns discursos e práticas. “Em uma perspectiva histórica de gênero e sexualidade, as transgeneridades ocupam um lugar de não existência: como mulheres transexuais e travestis, somos forasteiras da humanidade, estrangeiras do gênero.” (NASCIMENTO, 2021, p. 43) Pensar a partir de uma perspectiva transfeminista as cidades e outras construções sociais, é não aceitar que ajam “forasteiras da humanidade”.

Nascimento (2021, p. 44) reconhece a complexidade desse contexto, dizendo que as mulheres transexuais e travestis são “uma imagem distante daquilo que é determinado normativamente na sociedade como homem e mulher.” E afirma:

Nesse sentido, é difícil para homens e mulheres cis, brancos, negros e com tantos outros marcadores reconhecer que as materializações de gênero performadas por mulheres transexuais e travestis possam estar nas lutas feministas ou ser reconhecidas dentro das mulheridades e feminilidades. (NASCIMENTO, 2021, p. 44)

É complexo, mas é necessário forçar o debate para a concretização desse reconhecimento. É preciso romper com práticas e teorias que não incluam todas as mulheres. Romper é a proposta de Yuderkis Miñoso (2020, p. p. 130), que conclui:

Aos poucos, vamos costurando novas narrativas e interpretações que permitem descentralizar o sujeito normativo clássico do feminismo, enquanto rompemos o quadro teórico-conceitual e argumentativo produzido por ele. Através desses rompimentos, a imagem das condenadas do mundo vai se formando, essas cujas vidas e histórias foram ocultadas pela estrutura feminista eurocêntrica.

Na mesma linha de reconstrução do próprio feminismo, Ochy Curiel (2020) fala em propor outras categorias, pensar que somos sujeitos e sujeitas com conhecimento e experiências que são válidos. Há uma recuperação do conhecimento. Sua proposta une teoria e prática, pensamento e ação. É um pensamento que se articula com movimentos sociais, com histórias de vida. Completa:

É preciso fazermos pesquisas, propostas metodológicas e pedagógicas a partir de processos coletivos, de organizações e comunidades, para fortalecermos nossos próprios quadros analíticos, permitindo-nos, assim, buscar as melhores vias para a transformação social. (CURIEL, 2020, p. 155)

A inclusão, nas cidades, de quem está na mais profunda obscuridade, fomentará cidades em que *todos* serão protegidos.

Registre-se que a atitude da Prefeitura de Natal (RN), mencionada neste artigo, ao abrir um espaço (Centro de Cidadania LGBTQ+, que é vinculado à Prefeitura) e realizar o primeiro mapeamento de violências, é um passo que merece valorização e ampliação a fim de que as pessoas travestis e transgêneras não sejam apenas objeto de análise para levantamento de dados, mas sujeitas protagonistas do processo coletivo do existir nas cidades.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os corpos têm suas características plurais e são parte do que cada indivíduo é e do que cada sociedade é. Nenhum deveria ser motivo de exclusão e abandono, pois são unidades diversificadas desse todo que é a existência humana. E para a pessoa e seu conjunto de características se volta o direito. O direito não tem sentido sem o foco na pessoa natural, no entanto, o direito, mesmo que diga sobre si trazer a paz e a igualdade, não o faz. O direito é um instrumento na processualidade dinâmica social, não é um fim em si. É por esta razão que o direito à cidade em si não promove igualdade.

Observou-se neste artigo que as cidades vão se complexificando e os estudos relacionados a esta também devem seguir o mesmo rumo. A fisionomia da ocupação dos espaços e da forma de morar foi sendo transformada socialmente, impactada por uma variedade de fatores, mas o poder e a manutenção deste em poucas mãos (brancas e de homens) é a mola propulsora do não enfrentamento de discriminações seculares.

É por esta razão que são necessárias ferramentas teóricas e práticas que expressem um contrapoder, como o feminismo e o transfeminismo.

O transfeminismo, como teoria e empreendimento político, tem muito a ensinar a partir de seus conceitos e demandas estruturais, aplicando-os ao pensar as questões urbanas. Restou verificado, em informações do Dossiê publicado pela ANTRA que há não só dados sobre as violências, mas uma série de recomendações para combater a transfobia que podem ser aplicadas pelo Poder Público, pelo mercado e cidadãos em geral.

Sendo a cidade uma constituição humana, uma relação social, é preciso que todos, como sujeitos comuns, se empenhem em reconstruir e transformar as cidades a partir dos escombros do individualismo e do preconceito. É urgente e possível marcar este momento da história das cidades como uma construção de cidades realmente para todas as gentes.

Cidades mais justas, sustentáveis e democráticas são cidades em que todas as pessoas podem experienciar sem medo.

Conclui-se no esperar por cidades transfeministas e transdemocráticas em vez de transfóbicas.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan: sobre los limites materiales y discursivos del sexo**. 2. Ed. Buenos Aires: Paidós, 2002a.

\_\_\_\_\_. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. BAUKJE PRINS E IRENE COSTERA MEIJER. **ESTUDOS FEMINISTAS**, ANO 10, 1º SEMESTRE 2002b. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2002000100009](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100009)> Acesso em: março de 2021.

CARDOSO, Cláudia Pons. Apresentação. *In*: HOOKS, Bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade**. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, Ícaro. Pesquisa aponta alto índice de violência contra pessoas trans em Natal.

**Tribuna do Norte**, 12/12/2021. Disponível em:

<<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/pesquisa-aponta-alto-a-ndice-de-viola-ncia-contr-pessoas-trans-em-natal/527443>> Acesso em: janeiro de 2022.

CUNHA, Thaís. Transexuais são excluídos do mercado de trabalho. **Correio Braziliense**, Brasília, [2017?]. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/transexuais-sao-excluidos-do-mercado-de-trabalho>> Acesso em: 26 mar. 2022.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. *In*: HOLLANDA, Heloísa B. (Org). **Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

Dossiê - Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. **ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**. BENEVIDES, Bruna G. (Org). Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022. **ANTRA BRASIL**. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>> Acesso em: fevereiro de 2022.

Dossiê - Assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. **ANTRA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)**. BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim (Orgs.). São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. **ANTRA BRASIL**. Livro digital. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf> > Acesso em março de 2022.

FARIAS, Suerda Ivanete Gomes de. **Saudosa Maloca, Maloca querida**: um estudo morfológico da relação forma/usos do espaço em moradias autoconstruídas e construídas pelo poder público após um ano de ocupação. 2004. 174 f. Dissertação (Mestrado em Conforto no Ambiente Construído; Forma Urbana e Habitação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/12334>> Acesso em: 10 de fevereiro de 2022.

FEDERICI, Silvia. O feminismo e as políticas do comum em uma era de acumulação primitiva. In: MORENO, Renata. (Org). **Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres**. São Paulo: SOF – Sempre viva organização feminista, 2014.

FERNANDES, Carla. **Desmistificando o feminismo e a mulher inventada pelo machismo**. Salvador: Editora Escaleras, 2021.

IACOVINI, Rodrigo Faria G. **O direito de viver plenamente o espaço urbano**. 2020. Disponível em: <<https://www.archdaily.com.br/br/933087/o-direito-de-viver-plenamente-o-espaco-urbano>> ISSN 0719-8906 Acessado em 8 Mar 2022.

KERN, Leslie. **Cidade feminista: a luta pelo espaço em um mundo desenhado por homens**. Tradução de Thereza Roque da Motta. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2021.

Menina trans de 13 anos é espancada até a morte. **VEJA São Paulo**. Disponível em: <<https://vejasp.abril.com.br/cidades/menina-trans-13-anos-espancada-ate-morte/>> Acesso em: março de 2022

MIÑOSO, Yuderkis Espinosa. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica da América Latina. In: HOLLANDA, Heloísa B. (Org). **Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 96-120.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021. (Feminismos Plurais/coordenação de Djamila Ribeiro)

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, Ângela Gordilho. **Limites do habitar**. Salvador: EDUFBA, 2000.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e urbanização**. 11 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

## **CIUDADES TRANSFÓBICAS: UNA REFLEXIÓN SOBRE LA INVISIBILIDAD Y LA VIOLENCIA QUE SUFREN LAS MUJERES TRANSGÉNEROS Y TRAVESTIS EN LAS CIUDADES BRASILEÑAS**

### **RESUMEN**

Es una reflexión crítica que articula el derecho a la ciudad con la (no) circulación de travestis y personas trans. El contenido del derecho a la ciudad incluye ir y venir sin miedo a sufrir violencia. Para evolucionar hacia la construcción de ciudades transdemocráticas y no transfóbicas, es fundamental incluir a travestis y personas trans en el pensamiento de la ciudad, y hablar de la ciudad desde la diversidad de sus habitantes. En esta perspectiva, el feminismo y el transfeminismo pueden ser herramientas para la reconstrucción del proceso de urbanización.

**Palabras clave:** Derecho a la ciudad. Transfobia. Feminismo. Transfeminismo.